

Prefeitura Municipal de Heliodora, 3 de Agosto de 1960

O Prefeito Municipal,
Jose Dias Chaves

Registrada na Secretaria da Prefeitura, aos 3
de agosto de 1960.

O secretario,
Necessário Augusto Lima

Lei no. 26, de 28 de julho de 1960.

Abre créditos suplementares à
dotação 9332 - Aquisição de móveis e
utensílios - do Orçamento vigente.

O povo do Município de Heliodora, por seus repre-
sentrantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei: —

Artº 1º — Fica aberto o crédito suplementar
de reb 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cru-
zeiros) à dotação 9332 - Aquisição de
móveis e utensílios - do Orçamento vigente
com o fim de aquisição de (4) quatro bancos
de madeira, tipo escolar e uma (1) mesa,
destinados à Escola Rural "Francisco
Antônio Fernandes, do bairro do Neryzinho, dista
Continua.

Continuação:

município.

Artº 2º — Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, aos
3 dias do mês de Agosto de 1960.

O Prefeito Municipal;
José Dias Soares

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 3-Agosto
de 1960

O Secretário,
Rosa Maria Silva